



25/06/2026

Número: **5041523-20.2025.4.03.6301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **22/06/2026**

Valor da causa: **R\$ 18.216,00**

Assuntos: **óbito de Companheiro/Companheira**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
LUCIA MARIA DA SILVA (AUTOR)	
	ADRIANA MONDADORI (ADVOGADO)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (REU)	
D. C. D. O. (REU)	
	ZENI CALEGARI (REPRESENTANTE)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
590519754	25/06/2026 15:46	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
10ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5041523-20.2025.4.03.6301
AUTOR: LUCIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO do(a) AUTOR: ADRIANA MONDADORI - SP217935
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, D. C. D. O. REPRESENTANTE: ZENI CALEGARI
REPRESENTANTE do(a) REU: ZENI CALEGARI
FISCAL DA LEI: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA CITAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO nº 5041523-20.2025.4.03.6301, MOVIDO POR LUCIA MARIA DA SILVA CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTROS.

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho ID 590299375, proferida nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados os meios disponíveis por citar a corré, DANYELLE CALEGARI DE OLIVEIRA, CPF: 539.350.308-35, através de sua representante legal, ZENI CALEGARI, em lugar de incerto, fica, pelo presente, CITADO, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, para contestar o feito, no prazo legal.

O PRAZO PARA DEFESA passará a correr no dia útil seguinte ao fim da dilação assinalada (20 dias, art. 231, inc. IV, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 25.06.2026. Eu, Anderson Caetano de Moura, Diretor de Secretaria, digitei. São Paulo, 25 de junho de 2026.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

